

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0000488-5

SAS - SM

EDITAL nº: 006/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –

MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 120 VAGAS

Em atendimento ao Edital Nº 006/SMADS/2025, informamos que a sessão pública ocorreu no dia 11/03/2025, sendo que, a OSC “Associação Brasileira de Pipas – CNPJ 17.285.190/0001-33” foi a única a apresentar proposta para este certame.

Nos termos do artigo 37 da Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, a Comissão de Seleção procedeu a conferência da documentação apresentada, leitura e análise do Plano de Trabalho entregue pela proponente, concluindo-se por: CLASSIFICADA, haja visto que: I – O Plano de Trabalho apresentado está adequado aos objetivos do objeto da parceria e ao valor de referência, pois atende ao proposto no edital com erros formais, porém sem comprometer as metas e resultados (01 ponto); II – A OSC atua no território da SAS em que será executado o serviço (01 ponto), conforme demonstrado através de comprovante de experiência; III – A OSC atua em parceria com a SMADS na tipologia do serviço objeto do edital (02 pontos);

Quanto à única proposta classificada temos a considerar que:

- Foi observada a identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, haja vista a necessidade e importância deste serviço e de suas ofertas para o território, e a proposta em atender as normativas que regulamentam o objeto do edital;
- O plano de trabalho apresenta elementos que possibilitam a execução do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MODALIDADE: CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES em conformidade com a tipologia da oferta;
- A proponente apresenta Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria em conformidade ao edital possibilitando o monitoramento e avaliação financeira da parceria;
- O Plano de Trabalho apresentado contém as metas e os indicadores que possibilitarão o monitoramento e avaliação física e financeira em consonância com a Instrução Normativa SMADS nº 02/SMADS/2024;
- A proponente demonstra conhecimento sobre o trabalho a ser desenvolvido, bem como, quanto as atribuições dos profissionais que compõe o quadro de recursos humanos da tipologia;
- A proposta apresenta erros formais, a saber: no item 6.6.2 cita a Instrução Normativa nº 04/SMADS/2018, que foi revogada pela Portaria nº 66/SMADS/2024; Ainda no mesmo item cita a Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, revogada pela Instrução Normativa nº 02/SMADS/2024, porém no item 7 cita os indicadores de avaliação

corretos; No item 6.8 a OSC só menciona serviços da Organização, não citando os demais serviços da rede socioassistencial e de outras políticas públicas, e também não descreve como será feita a articulação no território; No item 6.9.1 (folha nº 20) cita instrumentais em desuso, que já foram revogados; O Plano de Aplicação dos recursos apresenta erro formais e não foi apresentado o instrumental “Demonstrativo de Contrapartidas” (item 5 do Anexo Único);

- Quanto à verba de implantação, a proponente indica a necessidade de utilização no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Isto posto, ressaltamos que a proponente cumpriu os critérios solicitados no Edital 006/SMADS/2025, entre tanto, após a celebração do termo de colaboração faz-se necessárias entre o(a) Gestor(a) da parceria e da equipe de trabalho, contínuas reflexões de questões relacionadas aos seus processos cotidianos, às suas práticas profissionais, às articulações com o território, entre outros, com vistas cumprir os objetivos do serviço, bem como, encontrar coletivamente maneiras de acompanhamento da aplicação das respostas formuladas e de avaliação e monitoramento dos resultados alcançados. O Plano de Trabalho deve ser o documento orientador da execução da parceria, junto as normativas vigentes e o Termo de Colaboração a ser homologado; Quanto à verba de implantação, a Comissão de Seleção é favorável a concessão no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais, conforme previsto em edital, tendo em vista a finalidade do valor citada em plano de trabalho.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da OSC Associação Brasileira de Pipas – CNPJ 17.285.190/0001-33 e observando a análise do mérito da mesma, é considerado: **CLASSIFICADA**.

São Paulo, 18 de Março de 2025



Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



Titular da Comissão de Seleção



Titular da Comissão de Seleção